



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º 4/66

Data:- 19 de janeiro de 1966.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza a reconstrução de uma ponte na estrada denominada 1.º Centenário.

- Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de reconstrução de uma ponte e pontilhões, no Rio Jangada, na estrada denominada 1.º Centenário, que liga a sede do Município a Gléba 10 e 6 do núcleo Rio da Areia, podendo, para esse fim, despende até a importância de Cr\$.1.000.000 (um milhão de cruzeiros).
- Artigo 2.º - Para atender às despesas decorrentes da presente autorização, fica aberto o crédito especial de Cr\$.1.000.000 (um milhão de cruzeiros).
- Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, em 19 de janeiro de 1966.


ANIBAL DE SOUZA AMARAL
Secretário


LUIZ BOSSO
Prefeito Municipal

L. 2 fe 13 V.